

## **MENSAGEM EXPLICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga,**

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

**“INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA MUNICIPAL DE ROTAS TURÍSTICAS TEMÁTICAS NO  
MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite**

O turismo é um dos principais motores de desenvolvimento econômico de municípios com grande potencial natural e cultural, como Bertiooga. A organização de rotas turísticas tem se mostrado uma estratégia altamente eficaz em diversas cidades brasileiras, como Jundiaí, onde a estruturação de experiências temáticas ampliou significativamente o fluxo de visitantes e fortaleceu o comércio local.

Bertiooga reúne características únicas que possibilitam a criação de rotas turísticas estruturadas, valorizando suas praias, a Mata Atlântica, a cultura caiçara, a pesca artesanal, a gastronomia típica e o patrimônio histórico representado por locais como o Forte São João.

A criação do Programa Municipal de Rotas Turísticas Temáticas permitirá organizar esses atrativos em experiências estruturadas, ampliando o tempo de permanência dos turistas, incentivando o consumo no comércio local e gerando emprego e renda para a população.



Além disso, a proposta prevê estratégias modernas de divulgação turística, como o uso de QR Codes informativos e parcerias com influenciadores digitais, práticas já utilizadas com sucesso em diversos destinos turísticos.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo para o município e com grande potencial de retorno econômico, fortalecendo o turismo durante todo o ano, inclusive na baixa temporada.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e turístico de Bertioga, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

**Taciano Goulart Cerqueira Leite**  
**Vereador**

